



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.321, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

ENGº WALTER CAVEANHA, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do Departamento Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" um crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

210 - DEPARTAMENTO CLINICO		
210 - Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar		
210 - Reforma, Ampliação do Hosp. Dr. Tabajara Ramos		
Atividade - 030210.1030210031.434/44905100 (16) Obras e Instalações	R\$	230.000,00
310 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO D.A.F.		
310 - Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar		
310 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
Atividade - 030310.1030210032.250/44905200 (32) Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	270.000,00

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto com anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

110 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
110 - Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar		
110 - Procedimentos em (PS/PPA/C.Esp./Lab/RX)		
Atividade - 030110.1030210032.348/31901100 (01) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00
210 - DEPARTAMENTO CLINICO		
210 - Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar		
210 - Internações e Atendimento Hospitalar (Dir.Clin./Cirurg./Méd./Oncol.)		
Atividade - 030210.1030210032.349/31901100 (08) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00
310 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO D.A.F.		
310 - Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar		
310 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
Atividade - 030310.1030210032.250/31901100 (20) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 26 de Fevereiro de 2020.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO